



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 550/85

" Declara o Lions Clube de Pirapetina de Utilidade Pública"

A Câmara Municipal de Pirapetina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

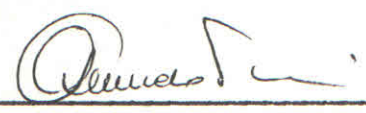
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar o Lions Clube de Pirapetina, de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetina, 11 de janeiro de 1985



Cliberto Quevedes Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal